

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

GABINETE DO PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

SEC. DE OBRAS: LOURENÇO CAMELO SOBRINHO

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2016

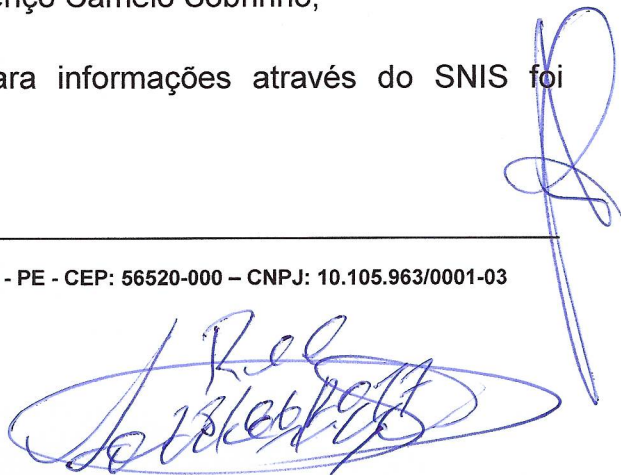
SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES

Em atendimento à exigência nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda,

Considerando a Secretária de Meio Ambiente foi notificada em 10 de maio de 2017, sobre o inteiro teor da notificação do Ministério das Cidades;

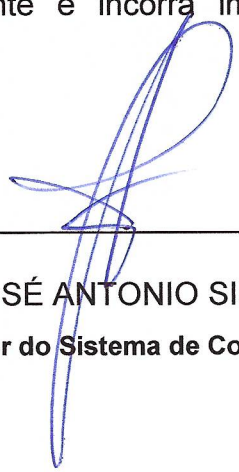
Considerando que em 21 de junho de 2017, a Secretaria de Meio Ambiente informa que a responsabilidade pela coleta de resíduos sólidos, abastecimento e saneamento é da Secretaria de Obras, inclusive anexo ofício nº 23/2017 encaminhando o expediente ao Senhor Lourenço Camelo Sobrinho;

Considerando, finalmente, que o prazo para informações através do SNIS foi prorrogado até 30 de junho de 2017;



Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência notificado a prestar as informações no prazo estabelecido pelo Ministério das Cidades, para que o Município não fique inadimplente e incorra impedimento de contratar com o Ministério.

Buíque, 28 de junho de 2017.



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno